



LEI Nº 1.430 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Nº de ordem: 1430 / 2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 03 / 10 / 2022
Rosyka Gennel
Responsável

“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Montividiu-Go”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo dispor sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Conselho de Segurança de Montividiu – GO, inscrita no CNPJ nº 04.489.055/0001-68, com endereço na Avenida Rio Verde, Delegacia de Polícia Civil, Setor Central, CEP 75915-000, Montividiu-GO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal